



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 031/65

Espécie do Expediente : " CONCEDE AUXÍLIO AO GUAÍBA F.C. DE CR\$
200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).-

Proponente : VEREADOR BRENO GUIMARÃES

Data de entrada 18 / AGOSTO / 1965

Protocolado sob N.º 228, FLS. 14
LIVRO = P =

ANDAMENTO

DEU ENTRADA EM DATA ACIMA MENCIONADA, SENDO ENCAMINHADO A SESSÃO PLENÁRIA
A REALIZAR-SE DIA 23/8/65

A COMISSÃO DE FINANÇAS:

1. CARLOS SANTANNA - favorável - *Carlo Santanna*
2. BRENO GUIMARÃES - favorável - *Breno Guimarães*
3. ELZO JARDIM - favorável - *Elzo Jardim*

Aprovado em sessão plenária realizada em
30/8/65 por unanimidade da casa.

PLL 031/1965 - AUTORIA: Ver. Breno Guimarães

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010740 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 935803958DD6A85AB1ACAC4D8658995A





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE GUAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 031/65

CONCEDE UM AUXÍLIO AO GUAÍBA F.C.
DE CR\$ 200.000 (DUZENTOS MIL CRU-
ZEIROS).-

DR. RUY COELHO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.-
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO

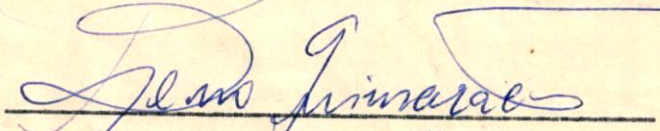
A SEGUINTE LEI:

ARTº. 1º - É CONCEDIDO ^{AUXÍLIO} AO GUAÍBA F.C. DESTA CIDADE, A IMPORTÂN-
CIA DE CR\$ 200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), QUE DEVERÁ SER APLICADO NAS
OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SEU NÔVO ESTÁDIO.

ARTº. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO A VERBA SUBVENÇÕES SOCIAIS, SOB O
CÓDIGO GERAL 3.2.1.5-66 B) AUXÍLIO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS, EDUCACIONAIS,
RECREATIVAS E ESPORTIVAS.

ARTº. 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA-
ÇÃO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM 16/08/1965


VER. BRENO GUIMARÃES

